Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-6301/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/24863/2012
PROTOCOLO	:	1344235
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	RENATO PIERETTI CÂMARA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2012
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	JOSÉ APARECIDO CAMPOS – ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO Nº 68/2012
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS DE 1ª LINHA COM GARANTIA, PARA SEREM UTILIZADAS NA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	289.217,52

DECIDO pela regularidade e legalidade do *procedimento licitatório* e da *formalização* contratual, nos termos do disposto no art. 312, I, *1ª parte*, do Regimento Interno.

Depois de numerada e publicada a presente decisão, determino o encaminhamento dos autos à 1ª ICE, para o acompanhamento da etapa de execução contratual.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 7 de agosto de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS